



ID: 29ACA76150B94



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI
CEP: 64415-000

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL — PCA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE NAZÁRIA — ESTADO DO PIAUÍ

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Nazária/PI
CNPJ	10.560.403/0001-49
ENDEREÇO	Rua Beca Vasconcelos, 1971, Gogo da Ema, Nazária/PI, CEP 64.415-000
PREFEITO	Joaquim Nonato da Silva Filho
EXERCÍCIO	2026
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 32.808.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, VII e art. 174, §2º, I
REGULAMENTO MUNICIPAL	Decreto Municipal nº 007/2024-GPMN-PI
DIVULGAÇÃO	PNCP + sítio eletrônico oficial + Portal da Transparência



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI
CEP: 64415-000

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3. OBJETIVOS E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO
5. COMPATIBILIDADE COM A LDO/LOA 2026 (art. 16 LRF)
6. VINCULAÇÃO AO PPA 2026–2029
7. CONSOLIDAÇÃO FINANCEIRA
8. CONTRATAÇÕES PROGRAMADAS — POR GRUPOS DE OBJETOS
 - Grupo 01 — Serviços Essenciais e Continuados
 - Grupo 02 — Serviços Técnicos Especializados
 - Grupo 03 — Serviços de Apoio Administrativo
 - Grupo 04 — Materiais de Consumo
 - Grupo 05 — Bens Permanentes
 - Grupo 06 — Obras e Serviços de Engenharia
 - Grupo 07 — Eventos e Atrações Culturais
9. GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS
10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 5º c/c art. 11, IV, Lei 14.133)
11. PROCEDIMENTOS DE REVISÃO E ALTERAÇÃO
12. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
13. QUADRO DE RESPONSÁVEIS
14. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI
CEP: 64415-000

1. APRESENTAÇÃO

O presente PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL — PCA consolida, de forma estruturada, as demandas de contratação de bens, serviços, obras e serviços de engenharia que o MUNICÍPIO DE NAZÁRIA/PI planeja realizar no EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, em observância ao dever de planejamento instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentado, no âmbito municipal, pelo Decreto nº 007/2024-GPMN-PI.

O PCA é a peça central da governança das contratações públicas, pois permite o alinhamento entre a programação orçamentária (LOA 2026), as diretrizes fiscais (LDO) e as prioridades plurianuais (PPA 2026–2029), servindo de instrumento vinculante para a elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda — DFD, dos Estudos Técnicos Preliminares — ETP e dos Termos de Referência/Projetos Básicos, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Este PCA consolida 40 (quarenta) objetos agrupados em 7 (sete) conjuntos temáticos, perfazendo o valor global estimado de R\$ 32.808.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oito mil reais), distribuídos entre as secretarias municipais em conformidade com as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício.

A publicidade do presente Plano, além de atender ao comando do art. 12, §1º, e do art. 174, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, representa compromisso da gestão municipal com a transparência ativa, o controle social e a eficiência da Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração, publicação e execução do presente PCA observam o seguinte arcabouço normativo:

2.1. Normas constitucionais e federais

- Constituição Federal, art. 37, caput (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e art. 165, §5º (programação orçamentária);
- Lei Federal nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial: art. 5º (princípios, incluindo o do planejamento); art. 11, parágrafo único (alta administração responsável pela governança das contratações); art. 12, inciso VII e §1º (elaboração, divulgação e disponibilidade pública do PCA); art. 18, §1º, inciso II (obrigatoriedade de demonstração de que a contratação está prevista no PCA no ETP); art. 174, §2º, inciso I (publicação obrigatória no PNCP);
- Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em especial art. 16 (estimativa do impacto orçamentário-financeiro e compatibilidade com LDO/LOA) e art. 17 (despesas obrigatórias de caráter continuado);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI
CEP: 64415-000

• Decreto Federal nº 10.947/2022 — regulamenta o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 no âmbito federal; aplicação subsidiária, no que couber, quanto aos parâmetros técnicos de elaboração e gestão do PCA.

2.2. Normas municipais

- Lei Orgânica do Município de Nazária/PI;
- Decreto Municipal nº 007/2024-GPMN-PI — regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito do Município;
- Decreto Municipal nº 018/2026-GPMN-PI — regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Lei Municipal nº 240/2025 — Plano Plurianual 2026–2029;
- Lei Municipal nº 232/2025 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026;
- Lei Municipal nº 239/2025 — Lei Orçamentária Anual para 2026.

2.3. Orientações dos órgãos de controle

- Tribunal de Contas da União — orientações firmadas sobre o PNCP como repositório oficial de divulgação dos atos licitatórios (art. 174, §2º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Tribunal de Contas do Estado do Piauí — normas e orientações fiscalizatórias aplicáveis aos municípios piauienses, no que compatível com a Lei nº 14.133/2021.

3. OBJETIVOS E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O PCA 2026 do Município de Nazária/PI tem por objetivos:

- racionalizar as contratações municipais, mediante padronização, centralização quando vantajoso e adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) nos casos cabíveis (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021);
- garantir o alinhamento entre as contratações e os objetivos estratégicos do Município, conforme diretrizes do Plano Plurianual 2026–2029;
- subsidiar a elaboração e a execução das leis orçamentárias, assegurando compatibilidade entre planejamento e despesa (art. 16 LRF);
- promover transparência, controle social e fortalecimento da integridade pública, mediante publicação ampla e acompanhamento permanente;
- incorporar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica nas contratações (art. 5º c/c art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021 — princípio e objetivo do desenvolvimento nacional sustentável);
- reduzir riscos jurídicos, operacionais e fiscais mediante planejamento antecipado, evitando contratações emergenciais e fracionamento indevido de despesas.

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
 CNPJ: 10.560.403/0001-49
 RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI
 CEP: 64415-000

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do presente PCA 2026 observou o ciclo metodológico a seguir, coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e envolvendo todas as unidades requisitantes:

1ª etapa — Levantamento de demandas. Cada Secretaria Municipal encaminhou à Secretaria de Administração os Documentos de Formalização de Demanda — DFD relativos às contratações previstas para 2026, com descrição do objeto, quantitativo, estimativa preliminar e justificativa da necessidade, em conformidade com o planejamento de contratações previsto no art. 12, caput, da Lei nº 14.133/2021.

2ª etapa — Consolidação e agrupamento. As demandas foram consolidadas e agrupadas em 7 (sete) conjuntos temáticos, considerando a natureza dos objetos, a possibilidade de padronização e a economia de escala, com vistas a otimização dos processos licitatórios.

3ª etapa — Compatibilização orçamentária. As estimativas foram confrontadas com as dotações previstas na proposta da LOA 2026 e com os programas e ações do PPA 2026–2029, mediante articulação com a Secretaria Municipal de Finanças (art. 16 da LC 101/2000).

4ª etapa — Validação e aprovação. O presente documento foi validado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Prefeito Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 007/2024-GPMN-PI.

5ª etapa — Publicação e disponibilização. Realizada publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal da Transparência, atendendo ao art. 12, §1º, e ao art. 174, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. COMPATIBILIDADE COM A LDO/LOA 2026 (art. 16 LRF)

Em observância ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Secretaria Municipal de Finanças declara que as contratações previstas neste PCA:

- possuem adequação à Lei Orçamentária Anual — LOA do exercício de 2026, com indicação de dotação e fonte de recursos compatíveis;
- são compatíveis com o Plano Plurianual 2026–2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- não ultrapassam os limites de despesa corrente e de investimento fixados na LOA;
- respeitam os limites constitucionais e legais de despesa com pessoal, saúde e educação, bem como os demais limites fiscais aplicáveis.

A ordenação cronológica dos pagamentos e a priorização das contratações serão observadas pelas Secretarias responsáveis, em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
 CNPJ: 10.560.403/0001-49
 RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI
 CEP: 64415-000

6. VINCULAÇÃO AO PPA 2026–2029

As contratações previstas no presente PCA vinculam-se diretamente aos programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Nazária/PI, conforme o alinhamento a seguir:

GRUPO DO PCA	PROGRAMA/EIXO DO PPA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
Grupo 01 — Serviços Essenciais	[PROGRAMA Nº 0020 do PPA 2026–2029]	Assegurar continuidade dos serviços públicos essenciais à população; promover limpeza urbana, destinação de resíduos, iluminação e transporte público.
Grupo 02 — Serviços Técnicos	[PROGRAMA Nº 0020 do PPA 2026–2029]	Aperfeiçoar sistemas de gestão pública, assessorias especializadas e comunicação institucional.
Grupo 03 — Apoio Administrativo	[PROGRAMA Nº 0020 do PPA 2026–2029]	Garantir suporte operacional e logístico às atividades-meio.
Grupo 04 — Materiais de Consumo	[PROGRAMAS Nº 0020, 0172, 0204, do PPA 2026–2029]	Suprir insumos básicos das políticas finalísticas: merenda escolar, medicamentos, cestas básicas, material de limpeza e expediente.
Grupo 05 — Bens Permanentes	[PROGRAMAS Nº 0020, 0172, 0204, do PPA 2026–2029]	Renovar e ampliar o patrimônio público: mobiliário, veículos, equipamentos hospitalares e escolares.
Grupo 06 — Obras e Serviços de Engenharia	[PROGRAMAS Nº 0411, 0664, 0714 do PPA 2026–2029]	Ampliar a pavimentação, reformar escolas e construir/ampliar edificações públicas.
Grupo 07 — Eventos e Atrações Culturais	[PROGRAMA Nº 0336, 0611 do PPA 2026–2029]	Promover manifestações culturais, atrações artísticas e eventos cívicos que fortaleçam a identidade local.

A vinculação acima é referencial; a indicação precisa do programa, ação e subação do PPA para cada contratação constará do respectivo ETP e DFD, conforme art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

7. CONSOLIDAÇÃO FINANCEIRA

A consolidação financeira das contratações previstas para o exercício de 2026 distribui-se conforme o quadro a seguir:

GRUPO	Nº DE OBJETOS	VALOR ESTIMADO (R\$)	% DO TOTAL
Grupo 01 — Serviços Essenciais e Continuados	9	R\$ 11.340.000,00	34,56%
Grupo 02 — Serviços Técnicos Especializados	4	R\$ 970.000,00	2,96%



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
 CNPJ: 10.560.403/0001-49
 RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI
 CEP: 64415-000

Grupo 03 — Serviços de Apoio Administrativo	6	R\$ 1.048.000,00	3,19%
Grupo 04 — Materiais de Consumo	10	R\$ 6.920.000,00	21,09%
Grupo 05 — Bens Permanentes	5	R\$ 3.830.000,00	11,67%
Grupo 06 — Obras e Serviços de Engenharia	4	R\$ 7.300.000,00	22,25%
Grupo 07 — Eventos e Atrações Culturais	2	R\$ 1.400.000,00	4,27%
TOTAL GERAL	40	R\$ 32.808.000,00	100,00%

Os valores acima são ESTIMATIVAS e poderão sofrer ajustes em função das atualizações das pesquisas de preços a serem realizadas em cada procedimento licitatório específico, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da compatibilidade com a LOA.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
 CNPJ: 10.560.403/0001-49
 RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI
 CEP: 64415-000

8. CONTRATAÇÕES PROGRAMADAS — POR GRUPOS DE OBJETOS

As contratações previstas para o exercício de 2026 encontram-se distribuídas nos 7 grupos a seguir. Cada item indica a descrição sucinta do objeto, a secretaria requisitante, o valor estimado, a modalidade licitatória provável, o trimestre previsto para abertura do procedimento e se o objeto é passível de Registro de Preços (SRP).

GRUPO 01 — SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTINUADOS

Serviços contratados pela Administração para manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021)

Nº	OBJETO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	VALOR (R\$)	MODALIDADE E/TRIM.	SRP
1	Transporte escolar	Serviços contínuos de transporte de alunos da rede pública, com veículos regulares e motoristas habilitados.	Educação	R\$ 2.300.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
2	Limpeza urbana	Varrição, capina, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.	Infraestrutura	R\$ 2.500.000,00	Concorrência / 1º trim.	Não
3	Coleta de resíduos hospitalares	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS, conforme RDC ANVISA nº 222/2018.	Saúde	R\$ 60.000,00	Dispensa (art. 75, II) / 1º trim.	Não
4	Destinação em aterro sanitário	Destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro licenciado pela SEMAR-PI.	Infraestrutura	R\$ 1.000.000,00	Pregão Eletrônico / 1º trim.	Não
5	Iluminação pública	Manutenção, expansão e gestão do sistema de iluminação pública.	Infraestrutura	R\$ 600.000,00	Pregão Eletrônico / 2º trim.	Não
6	Gerenciamento de frota	Administração, controle e manutenção da frota municipal.	Administração	R\$ 4.000.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
7	Internet dedicada	Link dedicado de internet com suporte técnico continuado.	Administração	R\$ 400.000,00	Pregão Eletrônico / 2º trim.	Não
8	Controle de pragas urbanas	Detetização, descupinização e desratização em próprios municipais.	Administração	R\$ 300.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 2º trim.	Sim

(Continua na página seguinte)



	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA CNPJ: 10.560.403/0001-49 RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI CEP: 64415-000
--	---

9	Serviços funerários	Prestação de serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade.	Assistência Social	R\$ 180.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
SUBTOTAL DO GRUPO				R\$ 11.340,00		

GRUPO 02 — SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Serviços técnicos de natureza intelectual (art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021)

Nº	OBJETO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	VALOR (R\$)	MODALIDADE E/TRIM.	SRP
1	Sistemas de gestão pública	Implantação, manutenção e suporte de sistemas informatizados de gestão administrativa, contábil, tributária e de folha.	Administração	R\$ 180.000,00	Pregão Eletrônico / 1º trim.	Não
2	Consultoria jurídica	Assessoria jurídica especializada em direito administrativo, tributário e do trabalho.	Administração	R\$ 300.000,00	Inexigibilidade (art. 74, III)	Não
3	Consultoria contábil	Assessoria técnica contábil, fiscal e financeira.	Administração	R\$ 240.000,00	Inexigibilidade (art. 74, III)	Não
4	Publicidade institucional e gestão de redes sociais	Planejamento, produção e divulgação de conteúdos institucionais.	Administração	R\$ 250.000,00	Concorrência (Lei 12.232/10)	Não
SUBTOTAL DO GRUPO				R\$ 970.000,00		

GRUPO 03 — SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Serviços-meio de suporte à operação das secretarias

Nº	OBJETO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	VALOR (R\$)	MODALIDADE E/TRIM.	SRP
1	Locação de máquinas pesadas	Disponibilização de máquinas pesadas com ou sem operador, para obras e manutenção urbana.	Infraestrutura	R\$ 600.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
2	Locação de	Fornecimento de	Administração	R\$ 120.000,00	Pregão	Não

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA CNPJ: 10.560.403/0001-49 RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI CEP: 64415-000
--	---

	Impressoras	equipamentos de impressão com manutenção, insumos e suporte (outsourcing).	ção	0	Eletrônico / 1º trim.	
3	Software de ponto eletrônico	Implantação e manutenção de sistema de controle de frequência dos servidores.	Administração	R\$ 36.000,00	Dispensa (art. 75, II) / 2º trim.	Não
4	Locação de imóveis	Disponibilização de imóveis para funcionamento de unidades públicas.	Assistência Social	R\$ 72.000,00	Inexigibilidade (art. 74, V)	Não
5	Manutenção de equipamentos odontológicos	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos das UBS.	Saúde	R\$ 120.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 2º trim.	Sim
6	Manutenção de eletrodomésticos	Serviços de reparo e conservação de eletrodomésticos em próprios municipais.	Administração	R\$ 100.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 2º trim.	Sim
SUBTOTAL DO GRUPO				R\$ 1.048.000,00		

GRUPO 04 — MATERIAIS DE CONSUMO

Bens não permanentes — classificação contábil 3.3.90.30 (Portaria STN nº 448/2002)

Nº	OBJETO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	VALOR (R\$)	MODALIDADE E/TRIM.	SRP
1	Gêneros alimentícios	Fornecimento de alimentos para a merenda escolar e programas institucionais (inclui a chamada pública da agricultura familiar — art. 14 da Lei 11.947/2009).	Educação	R\$ 900.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
2	Refeições prontas (quentinhas)	Fornecimento de refeições preparadas para eventos, mutirões e atendimento social.	Administração	R\$ 400.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
3	Água mineral	Aquisição de água potável acondicionada em garrações.	Administração	R\$ 250.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
4	Gás liquefeito	Fornecimento de GLP para	Administração	R\$ 300.000,00	Pregão	Sim

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA CNPJ: 10.560.403/0001-49 RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI CEP: 64415-000
--	---

	de petróleo (GLP)	uso institucional (escolas, cozinhas e próprios).	ção	0	Eletrônico SRP / 1º trim.	
5	Material de limpeza	Aquisição de produtos de higienização e conservação.	Administração	R\$ 300.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
6	Material de expediente	Itens de escritório para todas as secretarias.	Educação	R\$ 250.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
7	Cestas básicas	Kits alimentares para assistência social.	Assistência Social	R\$ 200.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
8	Kits enxovais	Kits de utilidades para atendimento social a famílias em vulnerabilidade.	Assistência Social	R\$ 120.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 2º trim.	Sim
9	Medicamentos e insumos hospitalares	Medicamentos essenciais (REMUME) e materiais médico-hospitalares da atenção básica.	Saúde	R\$ 3.500.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
10	Material de construção e elétrico	Materiais para manutenção predial e pequenas obras.	Infraestrutura	R\$ 700.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
SUBTOTAL DO GRUPO				R\$ 6.920.000,00		

GRUPO 05 — BENS PERMANENTES

Material permanente — classificação contábil 4.4.90.52 (Portaria STN nº 448/2002)

Nº	OBJETO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	VALOR (R\$)	MODALIDADE E/TRIM.	SRP
1	Mobiliário escolar	Carteiras, mesas, armários e estantes para as unidades de ensino.	Educação	R\$ 300.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 2º trim.	Sim
2	Equipamento s hospitalares	Equipamentos médicos e odontológicos para a rede de saúde.	Saúde	R\$ 480.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 2º trim.	Sim
3	Mobiliário em geral	Móveis para uso administrativo em todas as secretarias.	Administração	R\$ 800.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 2º trim.	Sim
4	Aquisição de	Veículos para atendimento	Administração	R\$ 1.500.000,00	Pregão	Sim

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA CNPJ: 10.560.403/0001-49 RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA - PI CEP: 64415-000
--	---

	veículos	institucional (operacionais e administrativos).	ção	00	Eletrônico SRP / 2º trim.	
5	Eletrodomésticos	Geladeiras, freezers, fogões e congeleres para uso institucional.	Administração	R\$ 750.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 2º trim.	Sim
SUBTOTAL DO GRUPO				R\$ 3.830.000,00		

GRUPO 06 — OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Intervenções físicas (art. 6º, XII e XXI, da Lei nº 14.133/2021)

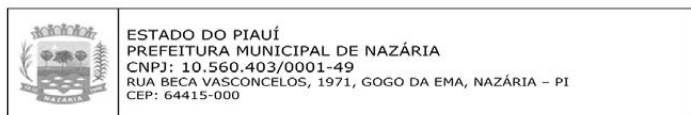
Nº	OBJETO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	VALOR (R\$)	MODALIDADE E/TRIM.	SRP
1	Pavimentação de vias	Pavimentação asfáltica e em paralelepípedos em vias urbanas e rurais.	Infraestrutura	R\$ 2.000.000,00	Concorrência / 2º trim.	Não
2	Reformas de escolas	Reforma e adequação de unidades da rede municipal de ensino.	Educação	R\$ 3.500.000,00	Concorrência SRP / 1º trim.	Sim
3	Construção de imóveis	Edificações públicas novas (unidades de saúde, assistência ou administração).	Infraestrutura	R\$ 800.000,00	Concorrência / 3º trim.	Não
4	Obras diversas — manutenção urbana	Manutenção urbana e reformas prediais de pequeno e médio porte.	Infraestrutura	R\$ 1.000.000,00	Concorrência SRP / 1º trim.	Sim
SUBTOTAL DO GRUPO				R\$ 7.300.000,00		

GRUPO 07 — EVENTOS E ATRAÇÕES CULTURAIS

Fomento à cultura e manifestações cívicas (Lei nº 14.133/2021 e normas específicas)

Nº	OBJETO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	VALOR (R\$)	MODALIDADE E/TRIM.	SRP
1	Locação de estrutura de eventos	Palcos, tendas, som, iluminação e afins para eventos municipais.	Cultura	R\$ 1.000.000,00	Pregão Eletrônico SRP / 1º trim.	Sim
2	Contratações	Artistas e atrações culturais	Cultura	R\$ 400.000,00	Inexigibilidade	Não

(Continua na página seguinte)



artísticas	(inexigibilidade — art. 74, II).	0	(art. 74, II)
SUBTOTAL DO GRUPO		R\$ 1.400,00 0,00	

9. GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS

O Município de Nazária/PI reafirma, por meio deste PCA, seu compromisso com a governança das contratações públicas, nos termos do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que atribui à alta administração do órgão ou entidade a responsabilidade pela governança das contratações e por promover um ambiente íntegro e confiável.

9.1. Controles internos e segregação de funções

Em atenção ao princípio da segregação de funções (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a gestão das contratações observará, no mínimo, a seguinte distribuição de competências:

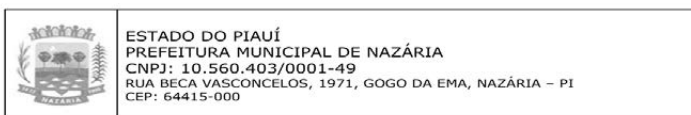
- Secretaria REQUISITANTE — responsável pela elaboração do DFD, do ETP e do TR/Projeto Básico (arts. 6º e 18);
- Secretaria de FINANÇAS — responsável pela compatibilidade orçamentária, emissão da NRO e ordenação de pagamentos (art. 141);
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL (Agente de Contratação e equipe de apoio) — responsável pela condução do procedimento licitatório (art. 8º);
- PROCURADORIA JURÍDICA — responsável pelo parecer jurídico (art. 53);
- AUTORIDADE SUPERIOR — responsável pela autorização, homologação e decisões de maior relevância;
- GESTOR e FISCAL do CONTRATO — responsáveis, respectivamente, pela gestão contratual ampla e pelo acompanhamento técnico (art. 117).

9.2. Gestão de riscos

Cada procedimento licitatório decorrente deste PCA deverá conter MAPA DE RISCOS no respectivo ETP, identificando riscos de planejamento, execução, orçamentários, jurídicos e ambientais, com indicação de probabilidade, impacto e medidas de mitigação, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Integridade e prevenção a irregularidades

Serão adotadas medidas de prevenção e enfrentamento a fraudes e irregularidades, incluindo a exigência de declarações de elaboração independente de proposta, de inexistência de fato impeditivo, de não vínculo com servidor ou dirigente municipal (arts. 14 e 155, VIII) e, nas contratações de grande vulto, de programa de integridade (art. 25, §4º).



10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 5º c/c art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021)

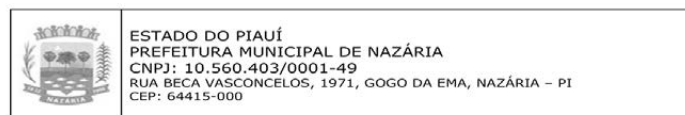
Em cumprimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º) e ao objetivo de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, IV), ambos da Lei nº 14.133/2021, as contratações previstas neste PCA observarão, sempre que tecnicamente viáveis, os seguintes critérios:

- dimensão ambiental — preferência por bens e serviços com menor impacto ambiental (materiais recicláveis, eficiência energética, uso racional da água), destinação adequada de resíduos (Lei nº 12.305/2010 — PNRS) e adoção de logística reversa quando cabível;
- dimensão social — fomento à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC 123/2006); preferência por bens produzidos no País e por empresas comprometidas com a inclusão social e a igualdade de gênero;
- dimensão econômica — busca da melhor relação custo-benefício no ciclo de vida dos bens e serviços, consideradas as despesas indiretas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental (art. 34, §1º, da Lei nº 14.133/2021);
- dimensão institucional — contratações baseadas em especificações objetivas, padronização e agregação de demandas, com redução de custos processuais.

11. PROCEDIMENTOS DE REVISÃO E ALTERAÇÃO

O presente PCA não é um documento estático. Admite revisão, inclusão e exclusão de itens durante o exercício, observados os seguintes parâmetros:

- REVISÃO PERIÓDICA — o PCA será revisto, no mínimo, ao final do 1º semestre de 2026, mediante ato da Secretaria Municipal de Administração, com consolidação das alterações ocorridas e republicação no PNCP;
- INCLUSÃO DE ITEM — contratações supervenientes, não previstas originalmente no PCA, poderão ser incluídas mediante justificativa formal da Secretaria requisitante, autorização da autoridade competente e atualização da publicação;
- EXCLUSÃO DE ITEM — itens que se tornem desnecessários ou inviáveis poderão ser excluídos, mediante despacho motivado;
- ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO OU ESTIMATIVA — ajustes nos valores estimados poderão ser realizados em função de pesquisas de preços atualizadas ou de variação da demanda, com registro em ata ou memorando específico;
- CONTRATAÇÕES NÃO EXIGÍVEIS NO PCA — conforme orientação do TCU (PCA TCU item 2.3.2.3), dispensas por valor (art. 75, I e II), contratações decorrentes de situação de emergência (art. 75, VIII) e pequenas compras de pronto pagamento (art. 95, §2º) podem ocorrer fora do PCA, desde que devidamente justificadas.



12. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Em atendimento ao art. 12, §1º, e ao art. 174, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), o presente PCA será:

- publicado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS — PNCP, em até 30 (trinta) dias após a sua aprovação;
 - disponibilizado no SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL do Município de Nazária/PI;
 - registrado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA municipal;
 - mantido permanentemente acessível, em formato aberto, sem exigência de cadastro ou identificação;
 - atualizado sempre que houver revisão, inclusão, exclusão ou alteração de itens.
- A consulta a este documento é livre, gratuita e assegurada a todo cidadão, servindo de ferramenta de CONTROLE SOCIAL sobre o planejamento das contratações do Município.

13. QUADRO DE RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

A elaboração, consolidação, validação e aprovação do presente PCA envolveram os seguintes responsáveis:

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	ATO DE DESIGNAÇÃO
Coordenação da elaboração	Rafael Francisco Soares de Aquino Secretário Municipal de Administração	Portaria nº 001/2025
Consolidação orçamentária	Suelen Mendes Furtado Secretário(a) Municipal de Finanças	Portaria nº 003/2025
Colaboração técnica — Saúde	Oswaldo Bonfim De Carvalho Secretário(a) Municipal de Saúde	Portaria nº 004/2025
Colaboração técnica — Educação	Francisco Alves De Carvalho Filho Secretário(a) Municipal de Educação	Portaria nº ____/2025
Colaboração técnica — Assistência Social	Maria Joice Machado da Costa Neves Secretário(a) Municipal de Assistência Social	Portaria nº 006/2025
Análise jurídica	Flayne Anderson do Vale Silva Procurador Municipal	Portaria nº 002/2025 — OAB/PI nº 15.641
Aprovação final	Joaquim Nonato da Silva Filho Prefeito Municipal	Mandato 2025–2028 (MDB)

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Plano de Contratações Anual servirá de documento de REFERÊNCIA OBRIGATÓRIA para todas as unidades administrativas e requisitantes do Município de Nazária/PI, devendo ser invocado em cada Documento de Formalização de Demanda, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As contratações que tiverem valor superior ao limite da dispensa por valor (art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024) somente poderão ser iniciadas quando previstas neste PCA ou mediante alteração formal aprovada pela Secretaria Municipal de Administração.

14.3. O não cumprimento das disposições deste Plano, sem justificativa formal, poderá ensejar a responsabilização dos agentes públicos envolvidos, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, do art. 73 da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.429/1992 — Lei de Improbidade Administrativa.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, mediante consulta à Procuradoria Jurídica quando a matéria envolver aspectos jurídicos relevantes.

14.5. O presente PCA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o exercício financeiro de 2026.

Nazária/PI, 14 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
RAFAEL FRANCISCO SOARES DE AQUINO
Data: 14/08/2026 13:12:33-0300
Verifique em <https://validar.rj.gov.br/>

RAFAEL FRANCISCO SOARES DE AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025

Assinado de forma digital por JOAQUIM NONATO DA SILVA
JOAQUIM NONATO DA SILVA
FILHO:4903494438
Data: 2026.08.14 13:36:03 -0300

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Nazária/PI